



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 93/2025

CIENTE
Sala das Sessões 03/11/25
PRESIDENTE

OBJETO: Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do vereador Paulo Fernando Crepaldi.

EXPOSIÇÃO DO PROJETO: Dispõe sobre a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) à pessoa com câncer, portadores de doenças graves, pacientes em estado terminal ou sob cuidados paliativos no âmbito do Município de Bariri, e dá outras providências.

CONCLUSÃO DO(s) RELATOR(es): A matéria em questão, tanto em seus aspectos formal e material, é compatível com as Constituições Federal e do Estado de São Paulo, bem como com a Lei Orgânica do Município, encontrando-se apto a votação no Plenário. Nada temos a opor.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de novembro de 2025.

Aprovamos o presente PARECER,



LAUDENIR LEONEL DE SOUZA
Presidente e relator

ALINE MAZO PREARO
Vice-Presidente

Membro

JUSTIÇA E REDAÇÃO







CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente -Relator

PAULO FERNANDO CREPALDI
Vice-Presidente

RONI PAULO ROMAO
Membro